EXPEDIENTE LIDO
25/OUT/2004

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 25/11/2004
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 1263/04

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 25/11/2004
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Declara de utilidade pública a Associação Sarandiense Defensora dos Consumidores - ASDC.

AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA "ZEZINHO".

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SARANDIENSE DEFENSORA DOS CONSUMIDORES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 06.165.097/0001-79, pelos relevantes serviços prestados ao Consumidor Sarandiense na área Jurídica orientando e defendendo os interesses de seus associados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2004.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ